## Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC

# Câmara Setorial Permanente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental ATA DE REUNIÃO

**REUNIÃO:** 33a **DATA:** 19.07.2012

**INÍCIO:** 9:30h **TÉRMINO:** 11:30h

**LOCAL:** Sala do CONSEMAC (SMAC - Sala 1207)

**COORDENADOR:** Jocéa Machado (SOBEMA)

**RELATOR:** Roberto Lira (SINDUSCON-RIO)

#### 1- PARTICIPANTES

#### **Presentes:**

Jocéa Machado (SOBEMA), Roberto Lira (SINDUSCON-RIO), Elaine Barbosa (SMAC) e Nassim Boukai (CONSEMAC) .

#### Convidados:

Hélcio Maia (ASSAERJ).

Ausentes Justificados: Abílio Tozini (FAM/Rio).

### 2- ASSUNTOS TRATADOS

- a) Apesar do reduzido quórum foi discutido o Parecer da CSPUCA que "Dispõe sobre a avaliação ambiental pelo CONSEMAC por ocasião do licenciamento para implantação de infraestrutura e instalações desportivas em Unidades de Conservação e demais espaços ambientalmente protegidos no município do Rio de Janeiro", apresentado na última reunião plenária.
- b) Os presentes foram unânimes em identificar na raiz da questão a disposição contida na Lei Orgânica do Município, em seu art. 472, V, que estabelece que o Poder Público é obrigado a "... condicionar a implantação de instalações e atividades, efetiva ou potencialmente causadoras de alteração no meio ambiente e na qualidade de vida, à prévia elaboração de estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental (Rima) e impacto ocupacional, que terão ampla publicidade e serão submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, ouvida a sociedade civil em audiências públicas e informando-se aos interessados que o solicitarem no prazo de dez dias; ...".

- c) Ficou estabelecido que será feita consulta à PGM no sentido de se verificar se tal determinação encontra respaldo nas legislações próprias da questão, assim como no próprio Convenio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 2007, que delegou o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que não dependessem de elaboração de EIA/RIMA.
- d) Em razão de tal constatação ficou acertado que seria inicialmente realizada consulta junto a Procuradoria Geral do Município sobre eventual Indicação a ser encaminhada ao Sr. Prefeito para proposição de Emenda à Lei Orgânica revisora ou revogadora do citado comando legal.
- e) Após tal decisão, Elaine Barbosa (SMAC) sugeriu que fossem retomados os assuntos abordados nas reuniões anteriores e que, por uma razão ou outra, ficaram inconclusos. Jocéa Machado (SOBEMA) ficou de fazer um levantamento de tais assuntos a serem apresentados na próxima reunião para que se programe a retomada de suas discussões.
- f) Outrossim, tendo em vista as recorrentes ausências por parte da representação da APEFERJ, foi ratificado o que já havia sido objeto de discussão na reunião anterior, ou seja, o encaminhamento à próxima Plenária do CONSEMAC da substituição da referida associação. Na ocasião foi lembrado o nome da ASSAERJ Associação dos Aterros de Resíduos de Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro, presente na reunião através de seu representante, Hélcio Maia, na condição de convidado, para substituí-la, evidentemente obedecido o procedimento constante do regulamento do CONSEMAC.
- g) Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.
- h) Próxima reunião 16/08/2012 as 9:30h Sala do CONSEMAC (SMAC Sala 1207).

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2012.

Roberto Lira (SINDUSCON-RIO) relator da ATA nesta reunião.